ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 0159 de 17 de abril de 2015

Resolução Nº 02/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Pedra Lavrada PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n°0159 de 17 de abril de 2015, e no exercicío de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

Considerando a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, reunido extraordinariamente em 10 de novembro de 2025:

Resolve:

Artigo 1° – Aprovar Plano Municipal da Primeira Infância do município de Pedra Lavrada – PB;

Artigo 2º – O Plano Municipal da Primeira Infância do município de Pedra Lavrada – PB é parte integrante desta resolução.

Artigo 3º – Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município.

Pedra Lavrada -PB, 12 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Pedra Lavrada/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251113063241**
Título	RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/11/2025 18:34
Data/hora autorização	13/11/2025 18:34
Data de circulação	14/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 02289, data 14/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: CRISTIANE LIMA DOS SANTOS (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/11/2025 — Edição 02289. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251113063241&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/06/2026 23:56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251113063241**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/11/2025 18:34 | **Autorização:** 13/11/2025 18:34 | **Circulação:** 14/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02289, 14/11/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada-PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0159/2015, no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aprovou, por meio da Resolução nº 02/2025, o Plano Municipal da Primeira Infância do município, que passa a integrar a referida resolução e vigorará a partir da data de sua publicação no diário oficial.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251113063241&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/06/2026 23:56